

VICUNHA SIDERURGIA S.A.

CNPJ nº 02.871.007/0001-04 - NIRE 35-3.0017666.9

FATO RELEVANTE

Em conformidade com a Instrução CVM nº 299, de 09/02/1999, e adicionalmente ao Fato Relevante de 31/12/2000, a VICUNHA SIDERURGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Itacolomi, 412, 5º andar, sala 02, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.871.007/0001-04 ("Vicunha Siderurgia"), vem comunicar que, com base nas disposições do Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia Siderúrgica Nacional e outras Avenças de 31/12/2000, adquiriu, da Bradespar S.A. ("Bradespar") e da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ"), 22.765.243.993 (vinte e dois bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias de emissão da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), das quais 12.832.702.997 (doze bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões, setecentos e dois mil, novecentos e noventa e sete) ações foram alienadas pela Bradespar e 9.932.540.996 (nove bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis) foram alienadas pela Previ.

A aquisição aqui mencionada está sujeita ao exercício do direito de preferência dos demais signatários do Acordo de Acionistas da Companhia Siderúrgica Nacional celebrado em 23/04/1993.

O valor total da operação é de R\$ 2.312.916.112,13 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e doze reais e treze centavos), a ser pago à vista na data da liquidação financeira.

A Vicunha Siderurgia está aumentando a sua participação na CSN por acreditar na empresa, no seu potencial e na sua competitividade a nível nacional e internacional.

Informa-se, ainda, que a cotação média das ações ordinárias da CSN na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos últimos noventa dias úteis, foi de R\$ 57,13 por lote de 1.000 ações.

A operação acima, por tratar-se de remanejamento de participação de acionistas integrantes do grupo controlador, não está sujeita a realização de oferta pública de aquisição de ações nos termos do artigo 12, da Instrução CVM nº 299/99.

Por fim, reiteramos que a liquidação das obrigações deverá ocorrer até o dia 15 de março de 2001 e está sujeita a condições resolutivas, dentre as quais: (i) aprovação pelo BNDES e pela BNDESPAR do financiamento a ser concedido à Vicunha Siderurgia S.A. para a aquisição das ações da Companhia Siderúrgica Nacional, e (ii) registro da emissão de debêntures da Vicunha Siderurgia S.A. na Comissão de Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2001

Vicunha Siderurgia S.A.